



LEI MUNICIPAL N.º 2.275/2010

**“AUTORIZA O EXECUTIVO LOCAL A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A FAZU – FACULDADES
ASSOCIADAS DE UBERABA”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio com a FAZU – Faculdades Associadas de Uberaba para implantação do projeto “Leia e Passe Adiante”.

Art. 2º - Para implantação do projeto, fica igualmente autorizado a abrir por decreto, crédito adicional suplementar até o limite necessária para locação de um imóvel, onde será instalada a sede do projeto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 13 de agosto de 2010.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal